



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

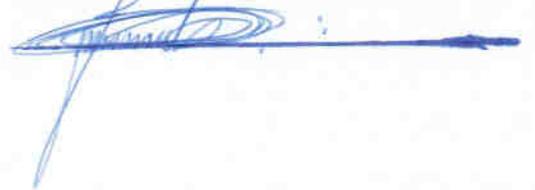
Encaminhado às Comissões em 11 / 12 / 2017

  
Presidente

Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2017.

Ofício nº 127/17  
P.09

APROVADO EM 05 / 03 / 2018



Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI nº 99/17, de 07 de dezembro de 2017, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA DENOMINAÇÃO 'OSVALDO GOMES' A UMA PRAÇA, RUA, AVENIDA OU PONTO DE TÁXI AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atendendo a Indicação nº 309/17, de autoria do Vereador Municipal Mário Marco Barbosa Titarelli, apresentamos o presente Projeto de Lei, submetendo-o à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

  
LUÍS FERNANDO GASPERINI  
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

2 / 12 / 17

Presidente



A Sua Excelência o Senhor  
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
Santa Rosa de Viterbo, SP.





# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 99/17 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 05 / 03 / 2018

Encaminhado às Comissões em 11 / 12 / 2017  
Presidente

"AUTORIZA DENOMINAÇÃO DE 'OSVALDO GOMES' A UMA PRAÇA, RUA, AVENIDA OU PONTO DE TÁXI AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUÍS FERNANDO GASPERINI**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **OSVALDO GOMES**, a uma Praça, Rua, Avenida ou Ponto de Táxi do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º. A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2017.

  
LUÍS FERNANDO GASPERINI  
Prefeito Municipal